

Boletim nº 05 de 15.03.2005.

ATOS DA REITORIA

RESOLUÇÕES:

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 14 de março de 2005, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 2602, de 14.03.05 - Art. 1º Fica aprovado o Relatório AUDIN nº 001/2005, relativo à Prestação de Contas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, referente ao exercício de 2004. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000.238/2005-05).

Nº 2603, de 14.03.05 - Art. 1º Fica aprovada a concessão do título de Doutor Honor/s Causa ao Jurista, Professor, ex-Senador e Relator da Constituinte 1986/88 JOSÉ BERNARDO CABRAL. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.600.001/2005-29)

PORTARIAS:

Nº 093, de 02.03.05 - Concede pensão vitalícia a CAROLINA LEA VALLADÃO CARDOSO DE CASTRO, na qualidade de viúva do ex-servidor Claudionor Lutgardes Cardoso de Castro, matrícula SIAPE nº 397255, Procurador Federal, classe S, padrão III, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8112/90 e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003, a partir de 29 de janeiro de 2005, data do óbito. (Processo nº 23102.000.248/2005-40).

Nº 094, de 02.03.05 - Concede pensão vitalícia a MARIA CELIS BERNARDO BARROS, na qualidade de viúva do ex-servidor José dos Passos Barros, matrícula SIAPE nº 397950, Técnico em Radiologia, classe S, padrão III, do Quadro de Pessoal (nativo desta Universidade, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8112/90 e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003, a partir de 23 de janeiro de 2005, data do óbito. (Processo nº 23102.000.228/2005-70).

Nº 095, de 02.03.05 - Concede pensão vitalícia a WALDIR DA SILVA TORRES, na qualidade de viúvo do ex-servidora Irma Baptista Torres, matrícula SIAPE nº 398010, Costureira, classe S, padrão III, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8112/90 e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003, a partir de 15 de janeiro de 2005, data do óbito. (Processo nº 23102.000.229/2005-14).

Nº 096, de 02.03.05 - Torna sem efeito a nomeação de RITA DE CÁSSIA FERNANDES DO AMARAL, no cargo de Assistente de Administração, classe A, padrão I, em regime de 40 (quarenta horas semanais, objeto da Portaria nº 35, de 14 de janeiro de 2005, publicada no DOU de 27 de janeiro de 2005. (Processo nº 23102.001.987/2004-79).

Nº 097, de 02.03.05 - Toma sem efeito a nomeação de RENATO DA SILVA CÂNDIDO, no cargo de Assistente de Administração, classe A, padrão I, em regime de 40 (quarenta horas semanais, objeto da Portaria nº 39, de 14 de janeiro de 2005, publicada no DOU de 27 de janeiro de 2005. (Processo nº 23102.001.998/2004-59).

Nº 098, de 02.03.05 - Torna sem efeito a nomeação de CRISTINA SILVEIRA DA SILVA, no cargo de Assistente de Administração, classe A, padrão I, em regime de 40 (quarenta horas semanais, objeto da Portaria nº 20, de 14 de janeiro de 2005, publicada no DOU de 27 de janeiro de 2005. (Processo nº 23102.001.992/2004-81).

Nº 099, de 07.03.05 - Dispensa, a pedido, CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA GARRITANO, Professora Adjunta nível 4, matrícula SIAPE nº 397648, do cargo de direção (CD-4) de Assessora da Vice-Reitoria desta Universidade.

Nº 100, de 07.03.05 - Dispensa, a pedido, JOÃO MARCELO RAMALHO ALVES, Médico, classe A, padrão I, matrícula SIAPE nº 1363902, do cargo de direção (CD-4) de Superintendente Médico do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade.

Nº 101, 07.03.05 - Nomeia LUIZ CLÁUDIO CRUZ DE MELO, Eletricista, classe B, padrão V, matrícula SIAPE nº 1033467, para exercer a função gratificada (FG-6) de Chefe do Serviço de Controle de Bens Móveis do Departamento de Atividades de Apoio da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade.

Nº 102, de 07.03.05 - Art. 1º Designa EDSON FERREIRA LIBERAL, Professor Adjunto nível 1, ANA MARIA DE OLIVEIRA PONTE, Professora Adjunta nível 1, MARCUS JOSÉ DO AMARAL VASCONCELLOS, Professor Adjunto nível 4, ELIZABETH VASSERMAN, Professora Adjunta nível 4, RITA MARIA DA ROCHA ALBUQUERQUE, Cooperativada, HELIANE RIBEIRO SENNA DIAS, Assistente Social, classe S, padrão III, THELMA SPÍNDOLA, Enfermeira, classe S, padrão III, HILDA AZEVEDO DA SILVA NOGUEIRA, Nutricionista,

classe S, padrão III, CARMEN FERNANDES ALVES, Enfermeira, classe S, padrão III, MARILENE JOAQUIM SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, classe A, padrão I, JULIA MORELLI, Discente e EMERSON ALESSANDRO DA SILVA, Bolsista, para, sob a coordenação do primeiro, constituir o Grupo de Humanização - "Iniciativa Hospital Amigo da Criança" do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 103, de 07.03.05 - Art. 1º Designa ELIZABETH VASSERMAN, Professora Adjunta nível 4, MARCO ANTÔNIO ESTEVES AREAL, Professor Adjunto nível 2; VANDO LUIZ MACK, Economista, classe S, padrão III, MÁRCIA DA SILVEIRA CHARNECA VAZ, Professora Adjunta nível 4, EDSON FERREIRA LIBERAL, Professor Adjunto nível 1, ISIS CARNEIRO PINTO, Enfermeira, classe B, padrão I, MARIA TÉRCIA BARROSO PEREIRA MALTA, Psicóloga, classe S, padrão III, MARIA CRISTINA LIMA DA SILVA, Assistente Social, classe S, padrão III, ROMUALDO DE ARAÚJO, Operador de Máquina de Lavanderia, classe S, padrão III, ANDRÉA ALMEIDA TOFANI, Farmacêutica, classe B, padrão V, HILDA AZEVEDO DA SILVA NOGUEIRA, Nutricionista, classe S, padrão III, CÁSSIO LUIZ DE CARVALHO SERÃO, Discente, NAIR ABRAHÃO, Usuária, ELIANA CAVALCANTE ENETÉRIO, Bolsista, para, sob a coordenação da primeira, constituir o Grupo de Humanização - Adulto do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 104, de 07.03.05 - Art. 1º Designa MARCELO PINHEIRO, Assistente de Administração, classe C, padrão II, matrícula nº 1032475 e MANUEL LUIZ ALVES FILHO, Almoxarife, classe S, padrão III, matrícula nº 397586, como Responsáveis pelas Licitações na Modalidade de Convite conforme estabelece o § 1º, do artigo 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 105, de 08.03.05 - Art. 1º Designa FRANCISCO MENDONÇA FERREIRA, Assistente de Administração, classe C, padrão II, CARLOS HENRIQUE RIBEIRO PINHEIRO, Assistente de Administração, classe S, padrão III, SANDRA MAGALHÃES FERNANDES, Assistente de Administração, classe S, padrão III, ERNANI PEDRO ZIMMERMANN DE OLIVEIRA, Almoxarife, classe C, padrão I e JOÃO BOSCO DE SOUZA, Assistente de Administração, classe S, padrão III, para, sob a presidência do primeiro, pelo período de 01 (um) ano, comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 510 de 24.12.2004.

Nº 106, de 08.03.05 - Nomeia MANUEL LUIZ ALVES FILHO, Almoxarife, classe S, padrão III, matrícula SIAPE nº 397586, para exercer a função gratificada (FG-5) de Chefe da Divisão de Material do Departamento de Atividades de Apoio da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade.

Nº 107, de 11.03.05 - Designa MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA DIAS, Contadora, classe S, padrão III, matrícula SIAPE nº 397458, como substituta do Coordenador de Orçamento, Jair Cláudio Franco de Araújo, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 108, de 11.03.05 - Art. 1º Designa ROSE COPELMAN KLIGERMAN, Professora Assistente nível 3, KARINE FREITAS DE SOUZA, Médica, classe A, padrão I, ANA LÚCIA DA SILVA CORRÊA, Médica, classe A, padrão III, JORGE LUIZ TELES VIEIRA, Assistente de Administração, classe S, padrão III, WILSON DESOUZART DE ALMEIDA, Arquiteto, classe S, padrão III e CÉSAR AMÉRICO FILLIPONE, Farmacêutico classe S, padrão III, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para elaboração do novo Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 109, de 11.03.05 - Art. 1º Designa KARINE FREITAS DE SOUZA, Médica, classe A, padrão I, ANA LÚCIA DA SILVA CORRÊA, Médica, classe A, padrão III, ROSE COPELMAN KLIGERMAN, Professora Assistente nível 3, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Insalubridade e Periculosidade desta Universidade. Art. 2 Para assessorar os trabalhos da referida Comissão fica designado JOSÉ MAURO PACHECO DE SOUSA, Procurador Federal, classe S, padrão III. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 651, de 12.12.2000.

Nº 110, de 11.03.05 - Art. 1º Designa GIOVANNI NICOLA UMBERTO COLOMBINI, Professor Adjunto nível 4, matrícula SIAPE nº 397805, para atuar como Sindicante na apuração do suicídio do paciente Raymundo Clarindo de oliveira, no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria nº 083, de 14.02.2005. (Processo nº 23102.500.338/2004-56).

Nº 111, de 11.03.05 - Nomeia LUIZ HENRIQUE PEREIRA ALVES, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 22, de 22 de junho de 2004, publicado no DOU nº 119, de 23 de junho de 2004, no cargo efetivo de Técnico em Anatomia e Necropsia, classe A, padrão I, em regime de 40 horas semanais, em

vaga decorrente da exoneração de Fernando Sérgio Venâncio dos Santos, ocorrida em 03 de novembro de 1999 e publicada no DOU de 10 de novembro de 1999. (Processo nº 23102.002.019/2004-80).

Nº 112, de 11.03.05 - Nomeia BRENO LEMOS SOARES, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 22, de 22 de junho de 2004, publicado no DOU nº 119, de 23 de junho de 2004, no cargo efetivo de Técnico em Anatomia e Necropsia, classe A, padrão I, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Sebastião Fortunato Neto, ocorrida em 02 de setembro de 1996 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102.002.018/2004-35).

Nº 113, de 11.03.05 - Nomeia GILSON RIBEIRO RODRIGUES, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 22, de 22 de junho de 2004, publicado no DOU nº 119, de 23 de junho de 2004, no cargo efetivo de Técnico em Som, classe A, padrão I, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Roque José dos Santos, ocorrida em 11 de fevereiro de 1998 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102.002.021/2004-59).

Nº 114, de 11.03.05 - Nomeia LEILA SICUPIRA CARNEIRO DE SOUZA LEÃO, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução nº 2582, tornada pública através do Edital nº 33, de 05 de novembro de 2004, publicado no DOU nº 218, de 12 de novembro de 2004, no cargo efetivo de Professor de 3º grau, classe Assistente nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Thereza Furtado Cury, ocorrida em 30 de março de 1998 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102.300.113/2004-00).

Nº 115, de 11.03.05 - Nomeia WAGNER LOPES DA SILVA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 22, de 22 de junho de 2004, publicado no DOU nº 119, de 23 de junho de 2004, no cargo efetivo de Bibliotecário, classe A, padrão I, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Célia de Castro Lima, ocorrida em 17 de abril de 1997 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102.002.488/2004-07).

Nº 116, de 11.03.05 - Nomeia LUIZ ALEXANDRE GUIMARÃES MENDONÇA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 22, de 22 de junho de 2004, publicado no DOU nº 119, de 23 de junho de 2004, no cargo efetivo de Cenotécnico, classe A, padrão I, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Domingos de Souza Costa, ocorrida em 01 de fevereiro de 1994 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102.002.012/2004-68).

Nº 117, de 11.03.05 - Nomeia CARLA FERNANDES ROCHA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 22, de 22 de junho de 2004, publicado no DOU nº 119, de 23 de junho de 2004, no cargo efetivo de Diretor de Produção, classe A, padrão I, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da exoneração de Andréa Ribeiro Alves, ocorrida em 16 de setembro de 1997 e publicada no DOU de 22 de setembro de 1997. (Processo nº 23102.002.014/2004-57).

Nº 118, de 11.03.05 - Nomeia ANDERSON LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 22, de 22 de junho de 2004, publicado no DOU nº 119, de 23.06.2004, no cargo efetivo de Eletricista de Espetáculo, classe A, padrão I, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Luiz Carlos Mota, ocorrida em 09.06.2003 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102.002.015/2004-00).

Nº 119, de 11.03.05 - Nomeia DIEGO DOS SANTOS LIMA DE BARROS, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 22, de 22.06.2004, publicado no DOU nº 119, de 23.06.2004, no cargo efetivo de Bibliotecário, classe A, padrão I, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Ligia Labrousse Tinoco, ocorrida em 30.03.1998 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102.002.487/2004-54).

Nº 120, de 11.03.05 - Nomeia PATRÍCIA MOREIRA DE OLIVEIRA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 22, de 22.06.2004, publicado no DOU nº 119, de 23.06.2004, no cargo efetivo de Analista de Sistemas, classe A, padrão I, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Romário José da Silva, ocorrida em 07.10.1993 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102.002.483/2004-76).

Nº 121, de 11.03.05 - Nomeia MÔNICA CARLA GONÇALVES DE BRITO, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 22, de 22 de junho de 2004, publicado no DOU nº 119, de 23.06.2004, no cargo efetivo de Assistente de Administração, classe A, padrão I, em regime de 40 horas semanais, em

vaga decorrente da aposentadoria de Gracimar Belli Viannay, ocorrida em 16.10.1995 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102.002.486/2004-00).

Nº 122, de 11.03.05 - Nomeia FÁBIO VILAS GONÇALVES FILHO, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 22, de 22 de junho de 2004, publicado no DOU nº 119, de 23.06. 2004. no cargo efetivo de Assistente de Administração, classe A, padrão I, em regime de 40 horas semanais, em vaga de Carlos Alberto Nunes, redistribuída conforme Medida Provisória nº 2150, publicada no DOU de 31.05.2001. (Processo nº 23102.002.007/2004-55).

Nº 123, de 11.03.05 - INSUBSISTENTE.

Nº 124, de 11.03.05 - Nomeia INAÃ CARVALHO COSTA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 22, de 22.06.2004, publicado no DOU nº 119, de 23 de junho de 2004, no cargo efetivo de Assistente de Administração, classe A, padrão I, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Thomaz Caíres de Aguiar, ocorrida em 19.01.1995 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102.002.006/2004- 00).

Nº 125, de 11.03.05 - Nomeia WELLINGTON GOUVÊA AGUIAR, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 22, de 22 de junho de 2004, publicado no DOU nº 119, de 23 de junho de 2004, no cargo efetivo de Programador de Computador, classe A, padrão I, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Roberto Pereira dos Santos, ocorrida em 17 de março de 1998 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102.002.489/2004-43).

DESPACHOS DA REITORA

A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188/MEC, de 06.03.95, autoriza:

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Adjunta MARIA FLORA SUSSEKIND, lotada no Departamento de Teoria do Teatro do Centro de Letras e Artes, no período de 5 a 16 de março do corrente, incluído trânsito, para participar da Conferência "Pós-ditadura: a Ficção Brasileira pós 1985", a convite do Centro para Estudos Brasileiros da Universidade de Oxford - Inglaterra, para proferir a Palestra "Efeito de reversão (a prosa brasileira contemporânea e os métodos narrativos de André Sant'Anna e Bernardo Carvalho)". (Processo nº 23102.200.104/2005-92).

O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Adjunto GIOVANNI MARCOS LOVISI, lotado no Departamento de Medicina Especializada do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para aperfeiçoamento em Epidemiologia no Instituto de Psiquiatria da Universidade de Londres - Inglaterra, no período de 29 de agosto de 2005 a 24 de fevereiro de 2006. (Processo nº 23102.300.019/2005-23).

ATOS DA VICE-REITORIA

PORTARIAS:

Nº 037, de 10.03.05 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 12.07.02 a 11.07.04, à Professora Adjunta nível 1, MARIA AMÉLIA GOMES DE SOUZA REIS, matrícula nº 2168390, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 04 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.100.003/2005-12).

Nº 038, de 10.03.05 - Art. 1º Cancela o adicional de insalubridade no grau médio concedido à ANGELA MARIA DE CARVALHO, Digitador, classe S, padrão III, matrícula nº 398301, em virtude de sua remoção da Direção da Escola de Teatro do Centro de Letras e Artes para a Escola de Medicina e Cirurgia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 14 de dezembro de 2004, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002.204/2004-74).

Nº 039, de 10.03.05 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 08.03.95 a 07.03.97, à Professora Assistente nível 4, ROSA MARIA PORTELLA MOREIRA, matrícula nº 398166, para o nível, 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 13, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 04 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.300.411/2004-91).

Nº 040, de 10.03.05 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de

03.07.02 a 02.07.04, à Professora Adjunta nível 2, LÚCIA MARIA ALVES FERREIRA, matrícula nº 398810, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 04 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.100.004/2005-67).

Nº 041, de 10.03.05 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 06.01.03 a 05.01.05, ao Professor Adjunto nível 3, CELIO CORTINHAS FILHO, matrícula nº 398451, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 04 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.300.020/2005-58).

Nº 042, de 10.03.05 - Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 17.11.02 a 16.11.2004, à Professora Assistente nível 3, SÔNIA HELENA DA COSTA KAMINITZ, matrícula nº 6398768, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 04 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.100.005/2005-01).

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 004, de 03.03.05 - Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta ELIZABETH TRAVASSOS LINS, no período de 23 a 25 de fevereiro do corrente, incluído trânsito, para participar do 1º Seminário Nacional de Políticas Públicas para as Culturas Populares, como mediadora do painel "Cultura e a Invenção do Popular no Brasil", em Brasília - DF. Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 23 de fevereiro de 2005, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.200.081/2005-16).

Nº 005, de 11.03.05 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA, no período de 14 a 18 de março do corrente, para ministrar o Curso "Análise da Sobrevida" no Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical - mestrado e doutorado - da Universidade Federal de Pernambuco. (Processo nº 23102.400.004/2005-64).

Nº 006, de 14.03.05 - Autoriza o afastamento, com ônus, do Professor Auxiliar RUBENS RODRIGUES LIMA JÚNIOR, no período de 16 a 28 de março do corrente, para participar do Festival de Teatro de Curitiba 2005, como convidado a ministrar as oficinas: "Aprofundamento das Emoções" e "A Formação do Arte-educador através da Criação Verbal", no período de 16 a 28 de março do corrente, incluído trânsito, em Curitiba - PR. (Processo nº 23102.200.108/2005-70).

Nº 007, de 14.03.05 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta SANDRA MARA CARDOSO MALTA, nos dias 22 e 23 de março do corrente, para participar da Banca de Defesa de Dissertação de Mestrado, como membro titular, do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional do Instituto Politécnico do Rio de Janeiro, em Nova Friburgo - RJ. (Processo nº 23102.400.002/2005-75).

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicam-se abaixo, em consonância com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 99632/90, diárias concedidas pela UNIRIO:

MALVINA TÂNIA TUTTMAN - Reitora

Participar da XLIX reunião ordinária do conselho pleno da ANDIFES, nos dias 13 a 15.02.05, em Belo Horizonte - MG.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 499,82

MARCUS AMATTUZZI - Professor - USP

Participar como membro da Banca Examinadora do Concurso de Habilitação à Livre Docência da Disciplina de Traumatologia Ortopedia, nos dias 02 e 03.12.04, no Rio de Janeiro - RJ.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 364,19

MIRNA RUBIM DE MOURA VIDAL - Professora Assistente II

Participar do I Encontro Regional da Associação Brasileira de Canto ABC - Nordeste, nos dias 16 a 20.11.04, em Salvador - BA.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 364,19

STEPHEN THONSON MOORE - Professor

Participação em palestra e orientação para alunos do PPGM da Disciplina Práticas Interpretativas, nos dias 27.05 a 04.06.04, no Rio de Janeiro - RJ.

Diárias pagas: 2,0 Valor: R\$ 220,00

REGIS DUPRAT - Musicólogo - USP

Proferir aula inaugural do 1º semestre letivo do ano de 2005 para alunos do programa de Pós-Graduação em Música, no dia 06.03.05, no Rio de Janeiro - RJ.

Diárias pagas: 1,0 Valor: R\$ 110,00

ODILON CEZAR DE OLIVEIRA CARUSO - Motorista

Levar a Professora Maria Amélia e alunos para conhecerem a Tribo Guarani Atividade Extensionista do Projeto Menina, nos dias 22 e 23.12.04, em Paraty - RJ.

Diárias pagas: 1,5 Valor: R\$ 85,92

ADICIO ALVES PIRES - Motorista

Levar Professora Maria Amélia e alunos para conhecer a Tribo Guarani Atividades Extensionista do Projeto Menina, nos dias 22 e 23.12.04, em Paraty - RJ.

Diárias pagas: 1,5 Valor: R\$ 85,92

NELSON LOPES FILHO - Motorista

Levar Coord. de ensino e alunos p/ o IX Congresso Brasileiro de Estudantes de Medicina, nos dias 14 a 23.01.05, em Brasília - DF.

Diárias pagas: 9,5 Valor: R\$ 1033,88

ÉLSON LOPES MARTINS - Motorista

Levar Coord. de ensino e alunos p/ o IX Congresso Brasileiro de Estudantes de Medicina, nos dias 14 a 23.01.05, em Brasília - DF.

Diárias pagas: 9,5 Valor: R\$ 1033,88

ELCIO BRANDÃO- Motorista

Levar Profª Cristina Castelo Branco, pesquisadores e alunos para Ribeirão das Lajes/LIGHT, nos dias 12 e 26.01.05, em Pirai - RJ.

Diárias pagas: 1,0 Valor: R\$ 57,28

RAIMUNDO PINHEIRO

Participar da reunião do Fórum - FONDEF, nos dias 21 a 24.02.05, em Brasília - DF

Diárias pagas: 3,5 Valor: R\$ 603,38

ANTONIA BARBOSA PÍNCANO - Professora Assistente

Participar do Primer Congreso Mundial de Alfabetización, nos dias 28.01 a 04.02.05, em Havana - Cuba.

Diárias pagas: 7,0 Valor: R\$ 4968,97

RUTH SERRÃO O'MALLEY - Professora Adjunta

Representar o Professor Silvio no Encontro Nacional de Diretores de Escolas de Música, nos dias 24 a 27.10.04, em Brasília - DF.

Diárias pagas: 3,5 Valor: R\$ 463,84

ELIZABETH VASSERMAN DE OLIVEIRA - Chefe da Divisão Médica

Participar do Seminário "A Reforma do Sistema Hospitalar Brasileiro", no dia 02.12.05, em São Paulo - SP.

Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 116,81

* Publicam-se em anexo

Anexo da Resolução nº 2602 de 14/03/2005.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -UNIRIO

Auditoria Interna - AUDIN

Relatório de Auditoria nº 01/2005

Assunto: Prestação de Contas Anual/exercício de 2004

Escopo do Trabalho

O presente relatório tem por objetivo dar suporte aos Membros dos Conselhos para apreciação da Prestação de Contas

Anual pertinente ao Exercício de 2004, conforme previsto na Estatuto da UNIRIO. Sendo assim, a Auditoria Interna procedeu a análise das peças que constituem a presente Prestação de Contas que, conjugada aos trabalhos desenvolvidos pela AUDIN no transcurso do exercício de 2004, conforme previsão legal, corroboram nossa responsabilidade de expressar opinião acerca das peças que a constituem quanto à veracidade dos fatos apresentados

Os procedimentos utilizados estão de acordo com as normas de auditorias aplicáveis ao Serviço Público Federal e compreendem:

- a) planejamento dos trabalhos,, considerando a relevância dos saldos;
- b) análise das Demonstrações. Contábeis;
- c) constatação, com base em testes, da consistência dos registros e sua perfeita adequação à legislação vigente na Administração pública Federal, e aos Princípios contábeis;
- e) trabalhos de auditoria, tanto interna como externa, desenvolvidos ao longo do exercício de 2004. Desta forma, levamos á apreciação desse Egrégio Conselho o que se segue:

I – Da entidade

A Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO) e uma Fundação de Direito Público, criada .pda Lei.Nº 6.655/1979, de 05 de junho de 1975.

A UNIRIO através da Lei nº 10.750/2003, de 24 de outubro de 2003, passou a denominar-se UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A organização e o funcionamento da UNIRIO tem por base administrativa a legislação Federal pertinente e, internamente, o seu Estatuto e Regimento Geral.

2.1. Produzir, difundir e preservar o saber em todos os campos do conhecimento;

2.2. Formar cidadãos com consciência humanista, crítica e reflexiva comprometidos com a sociedade e sua transformação e qualificados para o exercício profissional;

2.3. Propiciar e estimular o desenvolvimento de pesquisas de base e aplicada, especialmente as vinculadas aos programas de pós-graduação *stricto sensu*;

2.4. Estender à sociedade os benefícios da criação cultural, artística, científica e tecnológica geradas na instituição;

2.5. Manter intercâmbio com entidades públicas, privadas assim como com organizações e movimentos sociais.

III – Da Estrutura

Sua estrutura compõe-se:

I. Dos Conselhos Superiores

- a) Conselho Universitário
- b) Conselho de Ensino e Pesquisa

II. Da Reitoria

III. Dos Centros Acadêmicos

IV. Unidades Suplementares

IV – Da Auditoria Interna

A Auditoria Interna está subordinada ao Reitor. À Auditoria, em conformidade com o Estatuto, compete assessorar o Reitor no exercício da supervisão e controle das atividades de administração contábil, financeira, técnica e administrativa no âmbito da Instituição, sendo assim, ela é um instrumento gerencial da gestão da Instituição e tem como atividade principal a avaliação da qualidade do desempenho das áreas meio e fim da Instituição, em relação às atribuições, normas e procedimentos definidos para as mesmas, visando colaborar para a maximização dos resultados a serem alcançados.

Em conformidade com o Decreto nº 3.591 de 06 de setembro de 2000, que teve sua redação alterada pelo Decreto nº 4.304, de 16/07/2002 e a Instrução Normativa nº 01 de 06 de abril de 2001, o órgão de Auditoria Interna sujeita-se à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do poder Executivo Federal prestando, portanto, apoio aos órgãos e às unidades que o integram. Para efeito de integração e avaliação, a Auditoria Interna apresenta anualmente o Plano de Trabalho a ser executado no exercício seguinte, assim como o Relatório de Atividades à Secretaria Federal de Controle Interno do Poder Executivo Federal - SFC.

V – Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas encontra-se formalizada de acordo com o disposto na Legislação, a saber:

II	–	Dos
Objetivos		

- Instrução Normativa/TCU nº 47, de 27 de outubro de 2004;
- Decisões Normativas /TCU nº 62, de 27 de outubro de 2004;
- Norma de execução/CGU nº 004, de 22 de dezembro de 2004.

VI – Análise das Demonstrações Contábeis

6.1. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No trabalho de análise do Balanço Orçamentário da Universidade, foram considerados todos os registros efetuados no período que apresentaram como resultado os valores espelhados nos demonstrativos anexos. Apresentamos, a seguir, a planilha relativa ao Quadro Analítico Orçamentário.

Especificação	Orçado	Executado	Orçado	Executado	Orçado	Executado
	EXERCÍCIO 2002		EXERCÍCIO 2003		EXERCÍCIO 2004	
Receitas	94.573.713,80	88.466.411,59	97.278.793,13	97.645.838,93	132.466.321,18	131.520.391,93
Despesas	94.573.713,80	88.466.411,59	98.409.830,13	97.645.838,93	132.466.321,18	131.520.391,93

De acordo com as normas contábeis em vigor, as RECEITAS SÃO PREVISTAS e as DESPESAS SÃO FIXADAS.

6.1.1. Da Execução Orçamentária

Com relação à execução orçamentária do exercício de 2004, demonstramos o que segue:

Unidade Gestora	Valor Executado	
	(R\$)	(%)
Administração Central -154034	119.606.406,90	90,94
HUGG -154035	11.913.985,03	9,06
Totais	131.520.391,93	100,00

Detalhamos, na planilha Demonstrativa da Execução - por modalidade de licitação (Anexos I, II e III) a utilização dos recursos executados pela Administração Central e pelo Hospital Universitário Gaffée e Guinle, como também, os recursos executados nos convênios administrados pela Universidade.

6.2. DO BALANÇO FINANCEIRO

Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que objetiva demonstrar as receitas e despesas orçamentárias, bem como, as resultantes da execução extra-orçamentária conjugada com os saldos financeiros disponíveis advindos do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte. Sendo assim, os saldos demonstrados se encontram compatíveis com as demais peças contábeis e consistentes de acordo com a sua finalidade formal e legal sendo respeitados os princípios que regem a gestão dos Recursos Públicos.

6.3. DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS

O Balanço Patrimonial objetiva evidenciar a posição fidedigna dos bens, direitos e obrigações da Universidade em 31/12/2004. Os principais grupos contábeis foram analisados por esta auditoria que concluiu estarem regularmente conciliados com as demais peças contábeis atendendo, assim, a uniformidade de registros e procedimentos.

6.3.1. Do Ativo

6.3.1.1. Ativo Financeiro

6.3.1.1.1. Disponível

Conta Contábil	Descrição da Conta	Exercício de 2003	Exercício de 2004
11.112.01.02	CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL	1.705.180,63	1.741.724,93
Total do Disponível		1.705.180,63	1.741.724,93

6.3.1.2. Ativo não Financeiro

6.3.1.2.1. Estoque

Estoques UNIRIO	Balanço Patrimonial SIAFI	Demonstrativo RMA	Em R\$
			Diferença
Adm.Central - 154034	184.339,16	184.379,76	(40,60)
Estoque a incorporar pela insc. RP (A.Central)	79.142,04		79.142,04
HUGG - 154035	598.178,63	598.178,63	0,00
CCH - 154037	4.633,59	4.633,59	0,00

CLA - 154038	8.457,32	8.457,32	0,00
FARMÁCIA - HUGG	152.871,69	152.871,69	0,00
NUTRIÇÃO - HUGGO	40.794,15	40.794/15	0,00
Estoque a incorporar pela insc. RP(HUGG)	17.916,36		17-916,36
Total em 31/dez/2004	1.086.332,94	989.315,14	297;013,80

OBS: RM. A. (Relatório Mensal de Almoxarifado).

1. As diferenças apontadas no Almoxarifado da Administração Central, foram analisadas e constatadas o que segue :

- R\$ 40,60 - Doação realizada em fevereiro de 2004 e ainda não regularizada pelo Departamento Financeiro;
- R\$ 79.142,04 - relativo ao estoque a incorporar pela inscrição em restos a pagar.

2. As diferenças apontadas no HUGG, foram analisadas e constatadas o que segue:

- R\$ 17.916,36 - diferença apontada no Almoxarifado do HUGG é relativa ao estoque a incorporar pela inscrição em restos a pagar.

6.3.1.3. Permanente

6.3.1.3.1. Bens Moveis e Imóveis

Demonstramos, no Anexo IV, a situação patrimonial da Universidade

VII – Da Avaliação da Gestão 2004

7.1 ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO - CONSTATAÇÕES

No que diz respeito aos ofícios emitidos pelo TCU, CGU/RJ e Procurador da República para a UNIRIO nos exercícios de 2001, 2002, 2003 e 2004 a UNIRIO vem desenvolvendo atividades no sentido de atender as recomendações, conforme descrito abaixo:

7.1.1. Ofício SECEX/3º DT nº 1.056/2001 - Apuração e regularização dos casos de indícios de acumulação ilícita de cargos.

Implementação: Dos 59 (cinquenta e nove) servidores a UNIRIO já regularizou 47 (quarenta e sete), ficando a pendência de 12 (doze) servidores, que ainda estão em fase de procedimentos para a correção pelo Departamento de Recursos Humanos.

7.1.2. Ofício SGC-TCU- 2ª Câmara nº 964/2002 -

Implementação: A UNIRIO encaminhou ao TCU Recurso de Reconsideração, por meio do Ofício GR nº 110/2002, no qual acata algumas recomendações e apresenta argumentos no sentido de obter o reposicionamento do Tribunal em relação a outras.

Situação Atual: A Universidade permanece aguardando resposta do TCU ao referido Recurso.

7.1.3. Ofício SECEX/RJ - 3º DT nº 1820/2002, de 04/09/2002 - Processo TC 004521/2002-2

Implementação: Encaminhado pedido de reexame pelo Ofício UNIRIO GR 195/2002. de 27 de setembro de 2002, ao Sr. Secretário de Controle Externo do RJ -

- Situação Atual: Julgado pelo TCU - Ata nº38, de 09 de outubro de 2003 - considerando que a obtenção ou mesmo a dilatação de prazo para cumprimento de decisão do Tribunal não necessita da via recursal. A UNIRIO está implementando medidas para a regularização.

- A UNIRIO esclarece que todos os contratos que haviam sido celebrados com a Fundação PRÓ-UNIRIO foram rescindidos, o que é verdadeiro com relação ao vínculo com a UNIRIO. Por meio da Ação Ordinária nº 2003.5101007620-6, a Universidade solicitou que a referida Fundação promovesse alteração de sua denominação social, no estatuto, para excluir o nome UNIRIO, tendo sido deferido o pedido de antecipação da tutela, e conforme Ata de Reunião do Conselho de Curadores, de 17 de abril de 2003, o Sr. Presidente do Conselho de Curadores propôs a alteração o que foi aceita por unanimidade.

7.1.4. Ofício SECEX/RJ – 3ª DT nº 1864/2002 - Proc. TC. 008922/2001-1

Implementação: A UNIRIO encaminhou ao TCU Recurso de Reconsideração, por meio do Ofício GR nº 206/2002..

Situação Atual: A Universidade ainda aguarda resposta do TCU ao referido Recurso.

- Conta 112190700: crédito a receber por cessão de funcionária á Prefeitura do Rio de Janeiro, referente a um ressarcimento no valor de R\$ 555,18.

Situação Atual: A UNIRIO vem adotando providências junto a Prefeitura do Rio de Janeiro, entretanto, ainda não foi efetuado o referido ressarcimento. A servidora em questão encontra-se, atualmente, na situação de inativa na Universidade.

- Conta 199130100: pagamentos indevidos a servidores, no valor de R\$ 30.:598,76, que deviam ser regularizados

mediante ressarcimento ou com adoção de medidas judiciais cabíveis.

Situação Atual: A UNIRIO deverá junto ao seu Departamento de Recursos Humanos encaminhar medidas cabíveis para a recuperação dos créditos em questão, com o suporte da Procuradoria Geral. Medidas ainda estão sendo implementadas.

Através do Ofício nº 592/2004 - SECEX/RJ – 3º DT foi encaminhado o excerto de acórdão-relação – nº 21/2004 TCU - Julgado: em não conhecer do presente recurso e determinar à SECEX/RJ que proceda ao acompanhamento da efetividade das medidas anunciadas pela entidade.

7.1.5. Ofício SECEX/RJ - 3º DT nº 00150003, de 02/01/2003 - Proc. TC 009365/2002-9

Implementação: A UNIRIO apresentou justificativas para irregularidades apontadas no Processo TC nº 009.365/2002-9. Por meio do Ofício GR/ nº 015/2003, de 06/02/2003, a Universidade respondeu aos referidos questionamentos.

7.1.6. Ofício SECEX/RJ nº 210/2003, de 26/02/2003 - Programa de Trabalho - PT nº 12.364.0041.5081.0033 - "Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e dos Hospitais de Ensino no Estado do Rio de Janeiro"

Implementação: A UNIRIO respondeu através do Ofício GR/Nº 044/2003, de 01/04/2003 aos questionamentos.

7.1.7. Ofício SECEX/RJ nº 262/2003, de 11/03/2003 - PT nº 12364.0041.5081.0174 - "Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das IFES e dos Hospitais de Ensino Superior no Estado do Rio de Janeiro"

Implementação: A UNIRIO respondeu através do Ofício GR/Nº 044/2003 que este PT não foi executado no exercício de 2003.

7.1.8. Ofício PE/EJ/DS nº 150/2004 - Procurador da República

Solicitações informações sobre Solidez Construções e Incorporações Ltda, Fundação CCMN/UFRJ, SIE e FUNRIO.

Implementação: A UNIRIO respondeu através do Ofício GR/Nº 042 /2004.

7.1.9. Ofício SECEX-RJ-3º DT nº 290/2004, de 02 de abril de 2004

Encaminha o Relatório de Inspeção - Conformidade dos indicadores de Gestão da UNIRIO - 2002 para conhecimento e providências por parte da Universidade.

Implementação: A UNIRIO enviou o Ofício PROPLAN nº 10/2004 ao Sr. Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da união

7.1.10. Ofício SECEX-RJ- 3º nº 776/2004, de 21 de junho de 2004

Solicita informações sobre os programas de trabalho 12.364.1075.6373.0033 e 12.364.1075.6374.0016 .

Implementação : Encaminha da resposta através do Ofício UNIRIO/AUDIN nº 001/2004, de 03 de agosto de 2004

7.1.11. Ofício SECEX-RJ – 3º DT nº 945/2004, de 22 de julho de 2004-08-04

Solicita informações sobre as impropriedades apontadas na Gestão 2002

Implementação: Encaminhada resposta através do Ofício UNIRIO/AUDIN nº 003/2004, de 25 de agosto de 2004.

7.1.12. Ofício SECEX-RJ – 3º DT nº 944/2004, de 22 de julho de 2004

Solicita informações ao DRH sobre Declaração de Bens e Rendas ds 2002

Implementação: Encaminhada resposta através do Ofício UNIRIO/DRH aº 149/2004, de 20 de agosto de 2004.

7.1.13. Ofício SECEX-RJ – 3º DT nº 1243/2004, de 22 de setembro de 2004 - apresentação de justificativas pessoais do ex-Reitor Prof. Pietro Novellino

Solicita informações sobre o Ofício SECEX/RJ 3º DT nº 1864/2002 e gestão 2002

Implementação: O ex-Reitor encaminhou, via pessoal, suas justificativas.

7.1.14. Ofício SECEX-RJ – 3º DT nº 1649/2004, de 03 de dezembro de 2004 - apresentação de documentos e informações referente ao Consórcio Universidade Pública da Baixada Fluminense e do Consórcio Universidade Pública do Vale do Paraíba.

Implementação : Enviado o Ofício GR nº 005/11 de janeiro de 2005, comunicando que não possuímos dados para prestar as informações.

7.2. DURANTE A AVALIAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2004, DIVERSAS IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES FORAM APONTADAS PELO CONTROLE INTERNO E EXTERNO (AUDITORIA INTERNA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO) QUE ORA DESCRREVEMOS :

7.2.1. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PECUNIÁRIOS - VALE TRANSPORTE

- Classificação: Impropriedade (item 8.2.5.1. Relatório CGP/RJ 154034/2003)

Vêm sofrendo observações por parte da Controladoria Geral da União no Estado do Rio de Janeiro em seus diversos relatórios no que se refere à falhas na concessão.

Impropriedades apontadas: Ficha de .recadastramento sem comprovante de residência, itinerários contendo trechos de percursos, desnecessários, requerimentos de benefício sem constar os comprovantes de bilhetes de passagens para a comprovação do itinerário e valor da despesa, endereços incompatíveis com o transporte utilizado.

Implementação pela UNIRIO: Sendo adotados procedimentos .administrativos para sanar as impropriedades. Pendente, para o próximo exercício, de medidas consistentes para a correção plena.

7.2.2. VISTORIAS VEICULARES NORMAS DE UTILIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS - Classificação: Impropriedade (item 4.1.2.1. item O. Relatório CGU/RJ 154034/2003)

Foram constatadas irregularidades na documentação nas fichas de autorização de uso e falta de realização das vistorias veiculares anuais, o que representa o descumprimento ao Código Nacional de Trânsito.

Impropriedades apontadas: Falta de regularização dos certificados de registro de licenciamento (CRLVs) dos veículos, falta, de vistoria anual conforme determina a legislação em vigor, controle diário dos veículos inadequado, falta de pagamento de multas veiculares e a respectiva apuração.

Implementação pela UNIRIO: Não foram adotados procedimentos consistentes para a regularização. Pendente de medidas saneadoras .

7.2.3. ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADES

- Classificação: Impropriedade (item 7121 e 7122 - Relatório CGP/RJ 154034/2003)

Foi constatado que os Termos de Responsabilidades não condizem com a atual composição funcional da Universidade, sendo necessário levantamento físico dos bens móveis para a comprovação das cargas patrimoniais.

impropriedades apontadas: Inventários de bens inoveis com. registros inconsistentes; Termos de Responsabilidades desatualizados.

Implementação pela UNIRIO: Sendo adotados procedimentos administrativos para sanar as impropriedades. Pendente, para o próximo exercício, de medidas consistentes para a correção plena.

7.2.4. PROCESSOS DE SINDICÂNCIA

- Classificação: Impropriedade (item 7123 - Relatório CGU/RJ 154034/2003)

Foi observado .que as comissões constituídas reportam-se diretamente à Reitoria, sem que haja acompanhamento dos trâmites, e procedimentos legais. Sendo observadas diversas irregularidades nos processos.

Impropriedades apontadas: ausência de resultados conclusivos relativos à apuração de responsabilidade, descumprimento dos prazos legais e ausência de acompanhamento dos trâmites processuais.

Implementação pela UNIRIO : Não foram adotadas medidas consistentes para a regularização. Pendente de medidas saneadoras

7.2.5. CONTAS CONTÁBEIS

- Classificação: Impropriedade (item 4221 - Relatório CGU/RJ 154034/2003)

Contas que apresentam, saldos e. devem ser regularizadas pela Universidade.

- Conta 112190700 - Crédito a receber por cessão de funcionária à Prefeitura do Rio de Janeiro;

- Conta 199130100 - Pagamentos, indevidos a servidores;

- Conta 199121600 - Comodato de bens recebidos

- Conta 199130800 – Falta ou irregularidades de comprovação

- Conta 113199800 - Estoque a incorporar pela insc. RP

- Conta 142119100 - Obras em andamento

- Conta 14211800 - Estudos e projetos

Impropriedades apontadas: ausência, de resultados conclusivos relativos à apuração e correção dos dados.

Implementação pela UNIRIO: Sendo adotados procedimentos administrativos para sanar as impropriedades. Pendente, para o próximo exercício, de medidas consistentes para a correção plena.

7.3.6. PROCESSOS LICITATÓRIOS

- Classificação: Impropriedade (item 9111, 9113, 9113 - Relatório CGU/RJ 154034/2003)

- Classificação: Irregularidade (item 9121 - Relatório CGP/RJ 154034/2003)

Nas auditorias preventivas no âmbito da Universidade, foram apuradas apesar da emissão da Nota Técnica nº 008/2003, a realização de diversas licitações sem pesquisas de preços, o aumento da realização de dispensa de licitação, aumento do uso de suprimento de fundos em comparação ao exercício anterior e fracionamento de despesa

Impropriedades apontadas: Procedimentos indevidos na formalização de procedimentos licitatórios e dispensas de licitação, como, também, formalização inadequada de despesa e fracionamento de despesa.

Implementação pela UNIRIO: Sendo adotados procedimentos administrativos para sanar as impropriedades e

irregularidades - Pendente, para o próximo exercício, de medidas consistentes para a correção plena,

7.2.7. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- Classificação: Improriedade (item 9211.9221 - Relatório CGU/RJ 154034/2003)

• Classificação: Irregularidade (item 9221 - Relatório CGU/RJ 154034/2003)

Improriedades apontadas: Contratações emergenciais sem amparo legal, ausência de acompanhamento da execução e da abrangência da contratação.

Implementação pela UNIRIO: Sendo adotados procedimentos administrativos para sanar as improriedades e irregularidades. Pendente, para o próximo exercício, de medidas consistentes para a correção plena.

7.2.8. BENS IMÓVEIS

- Classificação: Improriedade (item 7111- Relatório CGU/RJ 154034/2003)

Improriedades apontadas: falhas nos registros dos bens imóveis, isto é, os dados do inventário não são compatíveis com os registrados no sistema SPIUNET.

Implementação pela UNIRIO: No mês de novembro de 2004, o Departamento de Atividades de Apoio, através da Chefia do Serviço de Controle de Bens Imóveis procedeu a correção dos lançamentos dos imóveis, ficando pendente apenas o imóvel da Rua Frei Caneca 94 Centro – Instituto Biomédico.

7.2.9. DRH - DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

- Classificação: Improriedade (item 4112 - Relatório CGO/RJ 154034/2003)

Improriedades apontadas: Desatualização das declarações de bens e rendas dos dirigentes da UNIRIO. Foram apresentadas declarações do exercício de 2003 com documentos datados anteriores ao vencimento do exercício e ausência de declarações de ocupantes de cargo CD e FG. Contrariando a Lei 8.730/93.

Implementação pela UNIRIO : Sendo adotados procedimentos administrativos para sanar as improriedades. Pendente, para o próximo exercício, de medidas consistentes para correção plena.

7.2.10 PROPLAN - INDICADORES DE DESEMPENHO

- Classificação: Improriedade (item 5121- Relatório CGU/RJ 154034/2003)

Improriedades apontadas: ausência de cinco indicadores de desempenho fixados pelo TCU, bem como inconsistência nos cálculos de indicadores na gestão 2003. A UNIRIO somente apresentou os seguintes indicadores: Funcionário/Professor, Grau de Envolvimento com Pós-Graduação, Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação e Índice de Qualificação do Corpo Docente.

São os seguintes os indicadores de desempenho fixados pelo TCU: Custo Corrente/aluno Equivalente, Aluno Tempo Integral/Professor, Aluno Tempo Integral/Funcionário, Funcionário/Professor, Grau de Participação Estudantil - GPE, Grau de Envolvimento com Pós-Graduação - GEPG, Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação, Índice de Qualificação do Corpo Docente - IQCD e Taxa de Sucesso na Graduação - TSG

Implementação pela UNIRIO: Sendo adotados procedimentos administrativos para sanar as improriedades. Pendente, para o próximo exercício, de medidas consistentes para a correção plena.

7.1.11. SUPRIMENTO DE FUNDOS

- Classificação: Improriedade (item 6111- Relatório CGU/RJ 154034/20031 Improriedades apontadas:

Necessidade de registro do conhecimento, pelos supridos, das diretrizes legais que regem a concessão. Utilização do Suprimento de Fundos para aquisições de materiais de linha de estoque e excesso de concessões de suprimento de filados sem as devidas justificativas.

Implementação pela UNIRIO: Não foram adotadas medidas consistentes para a regularização. Pendente de medidas saneadoras.

7.2.12. BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PELO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA INTRA-ESTRUTURA ACADÊMICA DAS IFES E DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS

- Classificação: Improriedade (item 7311 - Relatório CGU/RJ 154034/2003)

Improriedades apontadas: Inadequabilidade dos controles relativos aos equipamentos adquiridos pelo programa. Os equipamentos adquiridos não estão sendo adequadamente contabilizados, evidenciando-se saldo elevado na conta "Bens Móveis em Trânsito", o que caracteriza falta de controle na sistemática de procedimentos.

Implementação pela UNIRIO: Sendo adotados procedimentos administrativos para sanar as improriedades. Pendente, para o próximo exercício, de medidas consistentes para a correção plena.

7.2.13. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

- Classificação: Irregularidade (item 824) - Relatório CGU/RJ 154034/2003)

A AUDIN vinha sustentando, junto aos órgãos de controle externo, que as inspeções requeridas à DRT/RJ foram

realizadas em janeiro de 2003, cujo laudo pericial foi considerado por nós como incompleto, pois foi realizado em período de férias escolares o que impossibilitou a verificação plena dos diversos locais da Universidade. A CGU/RJ não concordou com tal procedimento e vem recomendando a suspensão do benefício.

O novo laudo remetido pelo DRT/RJ encerrou as possibilidades de questionamentos sobre a aplicabilidade da recomendação da CGU/RJ, logo foram encerrados os trabalhos da AUDIN em decorrência da apresentação plena dos laudos periciais do Ministério do Trabalho e Emprego que contemplam toda a estrutura da Universidade.

Foram recomendadas as seguintes providências no exercício de 2004.

1 - A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho. Recomendamos que sejam indicados para compor a Comissão Permanente de Insalubridade e Periculosidade da UNIRIO, os profissionais acima citados que fazem parte do quadro funcional da Universidade;

2 - Que sejam revistos todos os processos relativos ao adicional de insalubridade e periculosidade e encaminhados a Comissão Permanente de Insalubridade e Periculosidade da UNIRIO para análise e emissão de parecer de acordo com os laudos periciais emitidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego/delegacia Regional do Trabalho/RJ/Seção de Segurança e Saúde;

3 - Que o Departamento de Recursos Humanos, após o recebimento dos pareceres da Comissão Permanente de Insalubridade e Periculosidade, adote os procedimentos para a retirada do benefício e/ou concessão.

Implementação pela UNIRIO : Sendo adotados procedimentos administrativos para sanar as irregularidades. Pendente, para o próximo exercício, de medidas consistentes para a correção plena.

7.2.14. ACUMULAÇÃO ILÍCITA

- Classificação : Improriedade (item 8431 - Relatório CGU/RJ 154034/2003)

A Secretaria de Controle Externo, através do Ofício nº 1056/2001, determinou a apuração e regularização dos casos de indícios de acumulação ilícita de cargos de 59 (cinquenta e nove) servidores, permanecendo pendente a regularização de 15 (quinze) servidores.

Implementação pela UNIRIO: Sendo adotados procedimentos administrativos para sanar as impropriedades. Pendente, para o próximo exercício, de medidas consistentes para a correção plena.

Implementação pela UNIRIO: Sendo adotados procedimentos administrativos para evitar irregularidade. Pendente, para o próximo exercício, de medidas consistentes para a correção plena

VIII - Conclusão

8.1. - O exercício de 2004 podemos considerar como um ano atípico para a Universidade, pois as atividades, tanto Acadêmicas como Administrativas ficaram praticamente paralisadas pelas seguintes ocorrências:

- Greve dos Técnicos-Administrativos, com início em 24 de junho e término em 08 de setembro de 2004;
- Processo eleitoral para sucessão de Reitor - O processo iniciou-se em 26 de abril de 2004 e somente em agosto de 2004 finalizou com a nomeação através do Decreto de 27 de agosto de 2004 da Profª Malvina Tânia Tutman.

8.2 – Gestão 2004

- 01 de janeiro a 27 de agosto de 2004 - Gestão: Prof. Pietro Noveilino;
- 28 de agosto a 31 de dezembro de 2004 - Gestão: Profª Malvina Tânia Tutman

8.3 - Importante frisar, que apesar da emissão de diversos documentos (pareceres, informações, Relatórios, etc) pela Auditoria Interna e pelos Relatórios nºs 154034 e 133366 emitidos pela Controladoria Geral da União/RJ a Administração Superior da UNIRIO não apresentou esforços consistentes na realização de procedimentos para sanar as irregularidades e impropriedades apontadas durante o exercício de 2004.

IX - Parecer

Diante das irregularidades e impropriedades apontadas e em decorrência da ausência de medidas eficazes para a correção no exercício de 2004, consideramos IRREGULAR a gestão dos dirigentes responsáveis pela UNIRIO.

Rio de Janeiro, ? de março de 2005

Carlos Alberto Veiga
Chefe da Auditoria Interna
Matrícula SIAPE 0398702
CRC/RJ 057779/0-0

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

AUDITORIA INTERNA

Demonstrativo da execução por modalidade de licitação

Recursos financeiros aplicados – 2004

Modalidades de Licitação	Administração Central - 154034					
	Exercício 2002		Exercício 2003		Exercício 2004	
	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)
Convite	871.720,17	9,65	626.237,88	6,49	469.397,93	4,58
Tomada de Preços	1.484.702,16	16,44	632.610,24	6,56	1.257.202,67	12,26
Concorrência	2.323.713,071	25,73	2.533.391,75	26,27	3.659.710,70	35,69
Dispensa licitação	3.787.863,76	41,95	5.323.700,45	55,19	3.046.839,40	29,71
Licitação Inexigível	438.467,07	4,86	358.580,76	3,72	1.204.871,97	11,75
Suprimento de Fundos	123.294,89	1,37	170.822,02	1,77	176.516,04	1,72
Pregão					440.018,60	4,29
Sub-Total	9.029.761,12	100	9.645.343,10	100	10.254.559,100	
Não Aplicável	72.660.130,74		79.471.935,75		109.351.849,59	
Total	81.689.891,86		89.117.278,85		119.606.406,90	

A MODALIDADE "NÃO APLICÁVEL" ESTÃO INCLUÍDAS AS DESPESAS EXECUTADAS QUE NÃO NECESSITAM DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OU SEJA, INDEPENDEM DA APLICAÇÃO DA LEI 8666/93, PODEMOS CITAR COMO EXEMPLOS: DIÁRIAS, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, VENCIMENTOS E VANTAGENS, APOSENTADORIAS, PRECATÓRIOS, ETC.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
AUDITORIA INTERNA

Demonstrativo da execução por modalidade de licitação
Recursos Financeiros aplicados – 2004

Modalidades de Licitação	Administração Central - 154034					
	Exercício 2002		Exercício 2003		Exercício 2004	
	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)
Convite	594.390,03	9,77	806.252,70	10,73	659.978,96	5,78
Tomada de Preços	2.380.716,38	39,13	2.103.989,01	27,99	2.903.080,12	25,42
Concorrência	267.947,67	4,40	895.191,09	11,91		0,00
Dispensa Licitação	2.435.695,55	40,03	2.927.067,91	38,94	6.026.929,90	52,78
Licitação Inexigível	390.538,29	6,42	281.674,39	3,75	222.564,00	1,95
Suprimento de Fundos	14.900,00	0,24	33.600,00	0,45	49.180,00	0,43
Pregão				6,24	1.557.753,15	13,64
Sub-Total	6.084.187,92	100	7.516.963,08	100	11.419.486,13	100
Não Aplicável	692.330,81		1.011.597,00		494.498,90	
Total	6.776.518,73		8.528.560,08		11.913.985,03	

Fonte: SIAFI2004

A MODALIDADE "NÃO APLICÁVEL" ESTÃO INCLUÍDAS AS DESPESAS EXECUTADAS QUE NÃO NECESSITAM DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OU SEJA, INDEPENDEM DA APLICAÇÃO DA LEI 8666/93, PODEMOS CITAR COMO EXEMPLOS: DIÁRIAS, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, VENCIMENTOS E VANTAGENS, APOSENTADORIAS, PRECATÓRIOS, ETC.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
AUDITORIA INTERNA

QUANTITATIVO DE LICITAÇÕES

Modalidade de Licitação	Administração Central	HUGG
Convite	14	27
Tomada de Preços	2	18
Coticoorrência	1	zero
Dispensaa Licitação	282	123
Licitação Inexigível	18	2
Suprimento dee Fundos	sé	14
Pregão	3	2

Fonte: Departamento de Atividades de Apoio/ Superintendência Administrativa do HUGG.

Observações: Podemos observar o excesso de realizações de dispensas de licitação, ocasionando a seguinte impropriedade:

1 - *Fracionamento de despesa: O fracionamento se caracteriza quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa, ou para efetuar contratação direta.*

AUDITORIA INTERNA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO/CONVÊNIOS

Convênios CAPES	Exercício 2004	
	Orçado	Executado
PROAP 043/00 – Programa de Apoio à Pós-Graduação	156.311,05	156.252,64
DS 0094/2000-5 – Programa Demanda Social	497.380,54	497.380,54
PRODOC 090/2003 – Programa de Absorção Temporária de Doutores	48.000,00	48.000,00
PICDT 106/2003 – Programa Institucional de Capacitação Docente e Técnica	32.208,27	32.208,27
Subtotal	733.899,86	733.841,45

Convênios SESUS	Exercício 2004	
	Orçado	Executado
018 – Programa de Residência Médica	1.141.882,00	1.137.773,23
121/2004 – Apoio Financeiro para o HUGG	811.000,00	811.000,00
1437/2004- Complementação para o Funcionamento das IFES	1.224.804,00	1.224.804,00
448/2004 - PROEXT - Assistência Integral à Pessoa da Terceira Idade	26.400,00	26.400,00
449/2004 - PROEXT - Assistência Integral - Morro Chapéu Mangueira	10.800,00	10.160,00
450/2004 - PROEXT - Consulta Genética Gratuita	9.600,00	9.180,00
451 – PROEXT – Promoção do Hábito de Leitura entre jovens leitores	19.200,00	19.200,00
548 - Programa de Residência Médica	24.701,89	21.704,23
Subtotal	3.268.387,89	3.260.221,46

Convênios FINEP	Exercício 2004	
	Orçado	Executado
CT-INFRA – Pesquisa em Ciências Biológicas e Saúde – PQ-BIOS	320.360,00	315.605,35
CT-INFRA – Pesquisa em Performance de Audio - LAPPAC	170.370,00	170.370,00
Subtotal	490.730,00	485.075,35

Convênios FNS	Exercício 2004	
	Orçado	Executado
Portaria 702/2004 – Reforma de Unidade de Saúde	1.440.000,00	1.440.000,00
Portaria 291/2004 – Manutenção e Aquisição de Equipamentos	995.650,00	995.650,00
Portaria 1254/2004 – Adicional de Incentivo aos Hus	901.100,00	901.100,00
SUS x UNIRIO x HUGG – Manutenção do HUGG	7.753.129,43	7.753.129,43
Subtotal	10.089.8779,43	11.089.879,43

TOTAL GERAL	15.582.897,18	15.569.917,69
--------------------	----------------------	----------------------

Quadro Comparativo		
Valores Executados	2003	2004
		11.988.985,84

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
AUDITORIA INTERNA
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

BENS IMÓVEIS	BALANÇO PATRIMONIAL SIAFI 2004			EXERCÍCIO 2004	
	EXERCÍCIO 2002	EXERCÍCIO 2003	EXERCÍCIO 2004	Demonstrativo 2004	Diferença 2004
UNIRIO	8.181.607,61	17.296.641,82	62.185.123,40	62.648.278,14	463.154,74
BENS IMÓVEIS	BALANÇO PATRIMONIAL SIAFI 2004			EXERCÍCIO 2004	
	EXERCÍCIO 2002	EXERCÍCIO 2003	EXERCÍCIO 2004	Demonstrativo 2004	Diferença 2004
AC	6.921.149,45	8.222.765,02	8.747.825,08	6.278.168,69	2.469.656,39
HUGG	1.907.780,67	2.228.551,15	3.194.456,57	4.925.878,91	1.731.422,34

Subtotal	8.828.930,12	10.451.316,17	11.942.281,65		
UNIRIO	EXERCÍCIO 2002	EXERCÍCIO 2003	EXERCÍCIO 2004		
Subtotal	17.010.537,73	27.747.957,99	74.127.405,05		
BENS INTANGÍVEIS (Bens Móveis)			5.588,19		
Estudos e Projetos (Bens Imóveis)			32.400,00		
TOTAL IMOBILIZADO			74.165.393,24		

Fonte: SIAFI 2004 e Demonstrativos de Bens Imóveis e Móveis,

ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

AUDITORIA INTERNA

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

BENS IMÓVEIS

Valor SIAFI 2004 corresponde a R\$ 62.185.123,40, relativo ao que segue: R\$ 31.359.993,36 Imóveis de uso Educacional e R\$ 30.325.130,04 Hospitais.

Diferença apontada entre o SIAFI e o R.M.B é de R\$ 463.154,74, que corresponde ao que segue: Imóvel em Comodato (Av.Pasteur n° 296) no valor de R\$ 443.354,74 e Imóvel a regularizar (Rua Frei Caneca n° 94) no valor de R\$ 19.800,00

BENS MÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

A diferença de R\$ 2.469.656,39 em bens móveis da AC corresponde ao que segue: Bens Móveis em trânsito – R\$ 2.390.167,39 e Importações em andamento - R\$ 79.489,00.

Os bens móveis em trânsito corresponde aos bens adquiridos através do programa de modernização e consolidação da infra-estrutura acadêmica das IFES e dos Hospitais Universitários.

BENS MÓVEIS DO HUGG

Foram verificadas diferenças nos saldos apurados entre o Sistema SIAFI 2004, o Relatório Mensal de Dezembro/2004 e o Inventário anual a saber:

Saldo no Sistema SIAFI/2004 R\$ 3.194.456,57

Saldo no Relatório Dezembro/2004 R\$ 4.925.878,91

Saldo no Inventário anual R\$ 5.630.187,42

As contas Bens Intangíveis (Bens Móveis) e Estudos e Projetos (Bens Imóveis) deverão sofrer correção no próximo exercício.

MEMO DEF N° 021/05 – Agradecimento

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO PINTO - EEAP

MEMO.DEF n° 021/05

Em 14 de fevereiro de 2005

Do: Chefe do Departamento de Enfermagem Fundamental/ EEAP

À: PROAD

Assunto: Agradecimento (faz)

Senhor Pró-Reitor,

Venho mais uma vez em nome deste Departamento de Ensino agradecer o empenho e a presteza do Senhor Eliezas Chaves da Silva - Prefeito da UNIRIO na restauração da sala da Coordenação do Projeto Fábrica de Cuidados no subsolo da EEAP. Vale ressaltar que esta iniciativa irá proporcionar a melhoria na qualidade dos atendimentos prestados neste Projeto, uma vez que a Coordenação estava compartilhando a mesma sala onde realizamos consulta de enfermagem, nutrição e realização de eletrocardiograma.

Respeitosamente,

Professor Carlos Roberto Lyra da Silva

• Calendário para o processo de consulta a comunidade da UNIRIO para eleição dos dirigentes de Centros Acadêmicos, Escolas e Institutos.

Rio de Janeiro, 9 de março de 2005.

Magnífica Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro,

A Comissão Central, em sua reunião do dia 9 de março de 2005, aprovou o calendário para o processo de consulta a comunidade da UNIRIO para eleição dos dirigentes de Centros Acadêmicos, Escolas e Institutos, o qual encaminhamos à Vossa Magnificência, solicitando ampla divulgação nos quadros de avisos, no boletim informativo e na página da

Universidade.
Atenciosamente
Professor Sérgio Ricardo dos Santos.
Presidente da Comissão Central

CALENDÁRIO OFICIAL DA CONSULTA A COMUNIDADE DA UNIRIO PARA ELEIÇÃO DOS DIRIGENTES DE CENTROS ACADÊMICOS, ESCOLAS E INSTITUTOS.

10 A 22/03 - ORGANIZAÇÃO DAS COMISSÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO

23 E 24/03 - ENCAMINHAMENTO DAS RELAÇÕES DOS INTEGRANTES DAS COMISSÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO À COMISSÃO CENTRAL.

28/03 Á 01/04 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

02/04 - JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

06 A 12/04 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO JUNTO Á COMISSÃO CENTRAL

06 A 22/04 - PERÍODO DESTINADO A DEBATES DOS CANDIDATOS

13 A 14/04 - ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS

15/04 - SORTEIO DA ORDEM DOS CANDIDATOS NA CÉDULA

26, 27 E 28/04 - PERÍODO DE VOTAÇÃO

28/04 - APURAÇÃO DOS VOTOS

29/04 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS CONSULTAS

29/04 A 05/05 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO JUNTO Á COMISSÃO CENTRAL

06 A 09/05 - JULGAMENTO DOS RECURSOS

10/05 - ENCAMINHAMENTO DOS RESULTADOS PARA OS COLEGIADOS DOS CENTROS ACADÊMICOS, ESCOLAS E INSTITUTOS

11 A 13/05 - HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS PELOS RESPECTIVOS COLEGIADOS